



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407, de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Lei nº 2.500/2005 De: 19 de Agosto de 2005.

“Dá denominação de Rua 14 de Novembro à rua que tem início na Rua das Amêndoas e o término no campo de futebol no Bairro Nossa Senhora Aparecida (antiga Rua 2 do campo de avião), e contém outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua 14 de Novembro**, a rua que inicia-se na Rua das Amêndoas e termina no campo de futebol (antiga rua 2), no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 19 de Agosto de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal